



Processo	Ano	Folha	Rubrica
581	2018/SMS	4131	

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 048/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E VIVA RIO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO, LABORATÓRIO E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO HOSPITAL PREFEITO AURELINO GONCALVES BARBOSA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito, Sr. **LUCIANO MUNIZ FERNANDES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 12.390.735-4, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 092.609.207-36, residente nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com sede na Rua Nini Cambraia, nº 150 - Centro - Pinheiral - RJ, representada por seu Secretário Municipal, Ilmo. Senhor **EVERTON DA SILVA ALVIM**, portador da Carteira de Identidade nº 13233120-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 092.131.327-60, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a **VIVA RIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.343.941/0001-28, com endereço à Rua Alberto campos, nº 012, Lot 01 Pal 27575, bairro Ipanema, na cidade do Rio de Janeiro, CEP: 22.411-030, neste ato representada pelo Conselheiro, Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 09.038.645-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012.240.057-75, doravante denominada CONTRATADA, realizada através do processo administrativo nº 581/2018, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 873/2015, Decreto Municipal nº 2156/15, considerando o Edital de Seleção - Chamada Pública nº 002/2020, em conformidade com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde - SUS emanadas do Ministério da Saúde - MS, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO referente ao apoio ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Laboratório, Centro de Especialidades Odontológicas e do Pronto Atendimento do HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA, ficando permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde pelo período de vigência do presente Contrato de Gestão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, com reajuste vinculado ao IPCA, destinado à recomposição inflacionária de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP, Parecer da Procuradoria Geral do



Processo	Ano	Folha	Rubrica
581	2018/SMS	4132	

Município de Pinheiral e documentos constantes no referido processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato, a contar de 01 de março de 2026, em decorrência das justificativas apresentadas nos autos, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado, mediante aviso expresso com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:

Nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, fica concedido o reajuste anual do valor contratual, em razão do transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2021.

O reajuste será aplicado com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, correspondente ao período de 01/03/2025 a 27/02/2026, apurado no percentual de 3,0909%, conforme memória de cálculo que passa a integrar o presente instrumento para todos os fins de direito.

Em decorrência do reajuste ora formalizado, o valor global do contrato passa de R\$ 9.344.210,36 (nove milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dez reais e trinta e seis centavos) para R\$ 9.633.026,91 (nove milhões, seiscentos e trinta e três mil, vinte e seis reais e noventa e um centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO:

O reajuste possui natureza meramente recompositiva, destinado à preservação do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

DEMAIS OBRIGAÇÕES:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo e demais já assinados, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Processo	Ano	Folha	Rubrica
581	2018/SMS	4133	

Assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pinheiral - RJ, 27 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
LUCIANO MUNIZ FERNANDES
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
EVERTON DA SILVA ALVIM
Contratante

PEDRO
DANIEL
STROZENBERG
G:01224005775

Assinado digitalmente por PEDRO DANIEL
STROZENBERG:01224005775
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=27282821000114, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(em branco), CN=PEDRO DANIEL
STROZENBERG:01224005775
Razão: Eu concordo com os termos definidos por
minha assinatura neste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

VIVA RIO
PEDRO DANIEL STROZENBERG
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Bianca P. de S. Borges
CPF: 12376326761

Nome: Viviani D. de Am. Ruzani
CPF: 029.290.607.27